

CONTRATO N.º 60/2018

**CONSULTA PRÉVIA N.º 24/2018/DICP –DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO
MUSEOLÓGICA E MUSEOGRÁFICA DA EXPOSIÇÃO “CASTELO DE LEIRIA: CONSTRUÇÕES DE UM LUGAR” –
CASTELO DE LEIRIA**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

LUÍS FILIPE COUTINHO LOPES GOMES, natural da freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número [REDACTED] residente em [REDACTED] [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **ARQUEOHOJE, Conservação e Restauro do Património Monumental, Lda.**, com o capital social de € 95.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, com sede em Rua da Escola, Lote 9, Loja 2, Santa Eulália, freguesia de Repeses, concelho de Viseu, pessoa coletiva número 503396435, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho, do Senhor Presidente/Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 24/2018/DICP - Desenvolvimento, implementação e concretização museológica e museográfica da exposição “Castelo de Leiria: construções de um lugar” – Castelo de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099 – Plano 2018/I/92, compromisso número 1989/2018, autorizado em 12/06/2018.

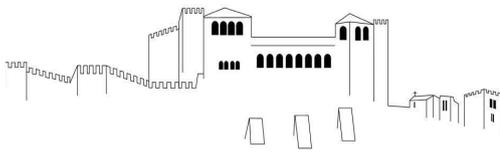
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de desenvolvimento, implementação e concretização museológica e museográfica da exposição “Castelo de Leiria: construções de um lugar” – Castelo de Leiria, que implica a adaptação da exposição ao novo espaço, de acordo com o projeto inicial, incluindo a aquisição e aplicação de vários materiais, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €17.485,00 (dezassete mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1- O contrato vigorará até conclusão da entrega e instalação dos bens, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 – O contrato terá um prazo de execução de 25 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades Contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 15.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestor do Contrato [REDACTED] ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo para a conclusão dos trabalhos;
- e) Prazo de garantia dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 19 de março de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 8 de maio de 2018, pelo Serviço de Finanças de Viseu [2720] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade ARQUEOHOJE – Conservação e Restauro Património Monumental, Lda., emitido em 26 de junho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 26 de junho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 26 de junho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número [REDACTED] válido até [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.